



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.264, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 19.958,76 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 19.958,76 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

06.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0037	Preservação Ambiental	
18.541.0037.1.129	Programa de Pagamento por Serviços Ambientais	
3390.36.00.0012	Outros Serv T P Física	R\$ 19.758,76
3390.39.00.0012	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 200,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação.

17.28.99.11.00 – Outras Transferências do Estado R\$ 19.758,76

13.21.00.11.60 – Rem Dep Bancário Outras Transf. Do Estado Convênios R\$ 200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 30 de dezembro de 2020.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 241/2020 de autoria do Poder Executivo.